



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Fls.	19
Proc.	043/13
	8
VISTO	

LEI Nº 2.112, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

"Denomina "PAULO SALAMENE" a RUA DOIS localizada no Loteamento Jardim Itaúna, neste Município."

Autor: Vereador Oswaldo Pimenta de Mello Neto.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "PAULO SALAMENE", a RUA DOIS, que se inicia e termina na Rua Altamir Tibiriçá Pimenta, localizada no Loteamento Jardim Itaúna, neste Município.

Art. 2º Ficam fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de outubro de 2013.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Em 04 de julho de 1942 nascia no município de Aquidauana, Mato Grosso do Sul o descendente libanês **PAULO SALAMENE**, que se tornou comerciante nato e fiel às origens.

Filho de imigrantes libaneses, Paulão, como era conhecido, veio residir em Caraguatatuba em 1960, inicialmente tendo trabalhado como balconista no extinto "Bambu Bar", de propriedade de seu irmão e companheiro de longa jornada, David Salamene, localizado no prédio da antiga rodoviária junto à Praça Diógenes Ribeiro de Lima, que atendia especialmente a Empresa Rodoviário Atlântico, hoje Litorânea.